



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 935

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Atos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	4
Inexigibilidade	4
Despacho de Julgamento	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	8
Comunicados	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Gabarito	9



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.786, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do “Teste da Orelhinha” no ato da matrícula escolar no âmbito do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.”*

Vereadores: Ângela Maria Mariano Vermelho e Vereador Adriano Camargo Alves

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É obrigatória, no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, a apresentação da Triagem Auditiva Neonatal, conhecida popularmente como “Teste da Orelhinha”, dos alunos de até 06 (seis) anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas das redes pública municipal e particular que ofereçam creche, educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei não impossibilitará a matrícula, mas a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 5.024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*(DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, os imóveis objeto das Matrículas nºs 36.398 e 36.399, ambas do ORI de Pederneiras/SP, imóveis este que mediante o devido procedimento licitatório, foi concedido, a título oneroso e por prazo indeterminado, o direito real de uso

à empresa UNICESP – UNIÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 22.278.785/0001-00, com as condições constantes da Lei Municipal nº 2.157/2000.

§ 1º Referidas áreas foram desmembradas da Matrícula nº 36.400, do ORI de Pederneiras/SP, tendo como registro anterior Matrícula nº 3.073.

§ 2º A reversão disposta no caput poderá se dar por via amigável ou judicial.

Art. 2º A presente reversão funda-se nas seguintes necessidades:

I. Matrícula nº 36.398, cadastro municipal nº 01.05.065.0343.001.01, contendo uma área de 7.302,18 m²: incentivo e fomento para que pequenas empresas se instalem na região, aumentando a oferta de empregos à população residente na região; e

II. Matrícula nº 36.399, cadastro municipal nº 01.05.065.0443.001.01, contendo uma área de 2.286,05 m²: de utilização da referida área como bem público, nos termos do art. 99, I, do Código Civil, ou seja, bem municipal destinado ao uso comum do povo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto e as eventualmente consubstanciadas na lavratura de Escritura Pública de Reversão e, seu respectivo Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Pederneiras, à conta de dotação orçamentária própria, em vigor.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.985/2021.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 4.466, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 99/2021)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor público municipal ALEX TINCANI PACHECO para fiscalizar a execução do Contrato nº 99/2021, oriundo do Processo nº 14424/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para confecção de projeto de viabilidade para instalação de usina fotovoltaica para o Município de Pederneiras/SP, com objetivo de gerar energia elétrica para suprir a necessidade dos prédios públicos.

Artigo 2º. O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da contratação sejam preservados e efetivamente concretizados.

Artigo 3º. O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma, observando sempre as condições previstas no contrato para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

Artigo 4º. O fiscal deverá receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no contrato.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de outubro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

#### PORTARIA Nº 4.469, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*(que designa Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, os seguintes servidores:

DANIELA CRISTINA BASSI

DEVANILDA TERESINHA GASPARINI

LUZIA CONSTÂNCIA GARCIA

JUSSARA ALVES DA SILVA BRITO

MARIA LÚCIA GARCIA EUGÊNIO

VIVIANI REGO VECHI

REGINALDO SOARES DA SILVA

Artigo 2º. A Equipe de que trata o artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das amostras dos produtos cotados pelos participantes do Pregão Eletrônico nº 130/2021, que têm por objeto o registro de preços de materiais de limpeza.

Artigo 3º. A Equipe após avaliar as amostras elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com

as especificações constantes dos respectivos Editais e Anexo I – Especificações Técnicas.

Artigo 4º. O laudo com o resultado da análise das amostras deverá ser expedido e entregue a Pregoeira com antecedência tal, de forma que o processamento do pregão ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de novembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## Atos de Pessoal

### Atos

#### ATO nº 529, de 23 de Novembro de 2021.

*(Que autoriza contratação de aprovado em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, em seu Art. 8º, inciso IV, permite a contratação de servidores em reposição de vagas;

CONSIDERANDO que o servidor Thiago Tidei Stortti foi desligado do quadro de servidores desta Prefeitura em 2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 96/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando a contratação para reposição do referido emprego;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
----------	---------	------

04	Agente Administrativo I	Maicon Gaioto Martins
----	-------------------------	-----------------------

ARTIGO 2º - O mencionado acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Novembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 379.230,17 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos); com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 22 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Outros Atos

#### **CONVITE - Eleição e composição Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.586, de 24 de Setembro de 2019, convoca todos os cidadãos, autoridades públicas, entidades de classes, partidos políticos, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, trabalhadores de saúde, prestadores de serviço de saúde, e outras entidades de caráter público e/ou privado, a participarem da plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023, que será realizada em 24 de novembro de 2021, às 17h, na Câmara Municipal de Pederneiras, localizada na rua Belmiro Pereira, 58, no bairro Centro.

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral e as inscrições poderão ser feitas até as 16h30 no local ou até às 16h do dia 24 de novembro na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro.

Segundo o edital do processo, as Associações ou Organizações de Representantes de Usuários deverão encaminhar as indicações (titular e suplente) em papel timbrado da entidade, assinada pelo diretor ou presidente, com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelos indicados a Secretaria Municipal de Saúde. Leia o edital completo clicando AQUI:

O Conselho Municipal de Saúde tem o objetivo de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público.

## Inexigibilidade

#### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 17/2021**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS

CNPJ 53.816.724/0001-74

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece abrigo institucional aos idosos que se encontram com os vínculos sociais rompidos;

3- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou o repasse vinculado de recurso depositado no Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social e destinado para a ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS;

4 - Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.780 de 05 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, mediante o repasse de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 30520006;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

#### DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos acolhidos, cujo objetivo é:

- aquisição de gêneros alimentícios e bens de consumo, visando uma melhor qualidade dos serviços a serem prestados pela OSC.

Pederneiras, 23 de novembro de 2021

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## Despacho de Julgamento

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, única participante da Tomada de Preços nº 11/2021, cujo objeto é a contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 8.148,46 m<sup>2</sup> de área em várias vias localizadas na cidade de Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 379.230,17 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos); uma vez que os preços apresentados estão de acordo com o estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária e Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem ADJUDICAR a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 379.230,17 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos); com todas as demais condições conforme o edital. Pederneiras, 22 de novembro de 2021.

Luis Carlos Rinaldi - Presidente da C.M.L.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 – JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, única participante da Tomada de Preços nº 10/2021, cujo objeto é a contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 15.189,48 m<sup>2</sup> de área na Avenida Nossa Senhora Aparecida e Ruas José de Moraes Bueno e Santa Rita, localizadas na cidade de Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 706.030,16 (setecentos e seis mil, trinta reais e dezesseis centavos), pelo desatendimento ao disposto no item 5.1.4.1 do edital, mais precisamente por ter ofertado preço acima do estimado no Anexo III – Planilha Orçamentária e Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro do edital.

A vista do resultado apresentado e considerando que não foi obtida nenhuma proposta válida que possa ser classificada, esta Comissão houve por bem declarar FRACASSADO o presente procedimento. Pederneiras, 22 de novembro de 2021.

Luis Carlos Rinaldi - Presidente da C.M.L.

# COLETA SELETIVA



## PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



## METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



## VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



## PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

### Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM  
PLANETA SUSTENTÁVEL!**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, única participante da Tomada de Preços nº 13/2021, cujo objeto é a contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 11.844,63 m<sup>2</sup> de área nas Ruas Santos Dumont e Eugênio Maccioca e parte da Avenida Brasil, na cidade de Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 550.785,89 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 550.785,89 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 23 de novembro de 2021.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L

  
ALEX TINCANI PACHECO  
Membro da C.M.L

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
Membro da C.M.L

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilmo Sr. MAICON GAIOTO MARTINS (04º colocado)**  
**CPF: 397.859.078-64**  
**RG: 34.197.486-9**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2019** para o Emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2021, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br).

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Carteira profissional (CTPS) - original
- Pis/Pasep (Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada
- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada
- 02 fotos 3x4 - Recentes
- C. P. F. - Cópia
- Título de eleitor – Cópia
- Certidão Quitação Eleitoral – Emitida no site TRE
- R.G. (identidade) – Cópia
- Carteira nacional de habilitação – Cópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia
- Certidão de Nascimento de Filhos – Cópia
- Comprovante de Residência - Cópia
- Nº da Conta Salário – Bradesco (Retirar Carta no RH)

**Requisitos Adicionais**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (falar com Helena), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)

**CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 23 de Novembro de 2021.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru****Comunicados****MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE BAURU – FERSB  
PROCESSO Nº 087/2021**

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REUMATOLOGIA, EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE REUMATOLOGIA, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissional médico especialista na área desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038, em dias úteis, ou através do site: <https://www.fundacaosaude.com.br> ou através do e-mail: [credenciamentofundacaosaude@gmail.com](mailto:credenciamentofundacaosaude@gmail.com) entre os dias 23/11/2021 a 17/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os dias 23/11/2021 a 17/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h em conformidade com as seguintes condições:

Excepcionalmente, devido à pandemia do coronavírus, os documentos de Pré-Qualificação poderão ser enviados por e-mail para o endereço: [credenciamentofundacaosaude@gmail.com](mailto:credenciamentofundacaosaude@gmail.com)

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Especialidade	Nº Empresas	Limite de Horas mensais	Média Mensal de consultas	Valor Hora R\$
REUMATOLOGIA	1	40	160	125,00

Será pago o valor de R\$ 125,00/hora para o total de horas cumpridas com estimativa de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato. Estima-se o valor mensal de R\$ 5.000,00.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson

França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 22 de novembro de 2021.

ELIANE COLETTE DA ROCHA

DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO 001/2021****CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
CRISTIANE SOARES GALVAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	6º
MIRIALI ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	7º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de AUXILIAR DE LIMPEZA, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO DE 30 DIAS, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## Gabarito



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 002/2021



A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, torna público as **GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2021** do Processo Seletivo Público, para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP, Edital 002/2021.

## GABARITOS

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI

01 = (A) - 02 = (C) - 03 = (E) - 04 = (A) - 05 = (D)  
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (A) - 12 = (E) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (E)  
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (E) - 24 = (C) - 25 = (D)  
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (E) - 30 = (A)  
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (B) - 35 = (D)  
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)  
41 = (A) - 42 = (E) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (E)  
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (E) - 50 = (A)  
51 = (B) - 52 = (E) - 53 = (C) - 54 = (E) - 55 = (D)  
56 = (A) - 57 = (A) - 58 = (B) - 59 = (D) - 60 = (E)

002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR

01 = (A) - 02 = (C) - 03 = (E) - 04 = (A) - 05 = (D)  
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (A) - 12 = (E) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (E)  
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (E) - 24 = (C) - 25 = (D)  
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (E) - 30 = (A)  
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (B) - 35 = (D)  
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)  
41 = (A) - 42 = (E) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (E)  
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (E) - 50 = (A)  
51 = (B) - 52 = (E) - 53 = (C) - 54 = (E) - 55 = (D)  
56 = (A) - 57 = (A) - 58 = (B) - 59 = (D) - 60 = (E)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 002/2021**



003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ESTEVAM MATURANA  
ALCARREA SOBRINHO

01 = (A) - 02 = (C) - 03 = (E) - 04 = (A) - 05 = (D)  
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (A) - 12 = (E) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (E)  
21 = (A) - 22 = (A) - 23 = (E) - 24 = (C) - 25 = (D)  
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (D) - 29 = (E) - 30 = (A)  
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (B) - 35 = (D)  
36 = (A) - 37 = (D) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (A)  
41 = (A) - 42 = (E) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (E)  
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (E) - 50 = (A)  
51 = (B) - 52 = (E) - 53 = (C) - 54 = (E) - 55 = (D)  
56 = (A) - 57 = (A) - 58 = (B) - 59 = (D) - 60 = (E)

004 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01 = (A) - 02 = (C) - 03 = (E) - 04 = (A) - 05 = (D)  
06 = (B) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (A) - 12 = (E) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (C) - 19 = (D) - 20 = (E)  
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (D) - 25 = (E)  
26 = (C) - 27 = (C) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (E)  
31 = (B) - 32 = (E) - 33 = (E) - 34 = (A) - 35 = (E)  
36 = (A) - 37 = (E) - 38 = (A) - 39 = (E) - 40 = (A)  
41 = (A) - 42 = (C) - 43 = (A) - 44 = (B) - 45 = (E)  
46 = (D) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (B) - 50 = (E)  
51 = (D) - 52 = (E) - 53 = (A) - 54 = (E) - 55 = (D)  
56 = (A) - 57 = (D) - 58 = (C) - 59 = (B) - 60 = (A)

005 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

01 = (A) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (D) - 05 = (A)  
06 = (C) - 07 = (E) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (E) - 12 = (A) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (C)  
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (E) - 25 = (C)  
26 = (A) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (E)  
31 = (A) - 32 = (A) - 33 = (A) - 34 = (E) - 35 = (C)  
36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (E) - 39 = (C) - 40 = (A)  
41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (D)  
46 = (A) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (E) - 50 = (A)  
51 = (B) - 52 = (C) - 53 = (C) - 54 = (A) - 55 = (E)  
56 = (B) - 57 = (C) - 58 = (C) - 59 = (D) - 60 = (E)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 002/2021



## 006 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

01 = (A) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (D) - 05 = (A)  
06 = (C) - 07 = (E) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (E) - 12 = (A) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (C)  
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (E) - 25 = (C)  
26 = (A) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (E)  
31 = (A) - 32 = (A) - 33 = (A) - 34 = (E) - 35 = (C)  
36 = (D) - 37 = (B) - 38 = (E) - 39 = (C) - 40 = (A)  
41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (D)  
46 = (A) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (E) - 50 = (A)  
51 = (B) - 52 = (C) - 53 = (C) - 54 = (A) - 55 = (E)  
56 = (B) - 57 = (C) - 58 = (C) - 59 = (D) - 60 = (E)

## 007 - FARMACÊUTICO

01 = (A) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (D) - 05 = (A)  
06 = (C) - 07 = (E) - 08 = (B) - 09 = (E) - 10 = (A)  
11 = (E) - 12 = (A) - 13 = (E) - 14 = (D) - 15 = (C)  
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (E) - 19 = (D) - 20 = (C)  
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (E) - 25 = (C)  
26 = (A) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (C) - 30 = (E)  
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (E)  
36 = (B) - 37 = (E) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (D)  
41 = (A) - 42 = (E) - 43 = (E) - 44 = (D) - 45 = (B)  
46 = (C) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (A) - 50 = (C)  
51 = (C) - 52 = (B) - 53 = (B) - 54 = (E) - 55 = (E)  
56 = (D) - 57 = (A) - 58 = (D) - 59 = (B) - 60 = (C)

Bauru/SP, 23 de novembro de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281